



PORTARIA Nº 034, DE 01 DE fevereiro DE 2017

Concede gratificação 50% pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1295/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **LUCILEIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, Mat. E-0 339, pelo exercício da função gratificada de função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 01 de Fevereiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita de Maria da Fé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE fevereiro DE 2017

Concede gratificação 50% pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1295/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora **LUCILEIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, Mat. E-0 339, pelo exercício da função gratificada de função de Coordenadora Pedagógica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 01 de Fevereiro de 2017.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Prefeita de Maria da Fé